LEI ORDINÁRIA N° 5669, DE 01 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER O SHOW DA DUPLA CHITÃOZINHO E XORORÓ NO EVENTO DE COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 2014.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação, no evento de comemoração do Aniversário da Cidade de Pindamonhangaba 2014, o Show da Dupla Chitãozinho e Xororó.

§ 1° O show integrará as comemorações do Aniversário da Cidade.

§ 2° A doação não gera qualquer ônus ao Município será realizada através da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a qual é representante exclusiva da dupla.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal